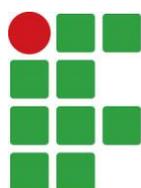




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Bragança Paulista

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2018

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:

Coordenadoria de Apoio à Direção

Emitido em: 04/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral
João Roberto Moro**

**Diretor Adjunto Administrativo
Deocratesio Cleber dos Santos**

**Diretor Adjunto Educacional
Maurício Costa Carreira**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão
Vitor Garcia**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação
Luciano Bernardes de Paula**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Vanderlei Benedito da Silva Filho**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Karina Marette Strangueto**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Orlando Leonardo Berenguel**

**Coordenadora de Biblioteca
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenador Sociopedagógico
Enzo Basílio Roberto**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação
Adilson de Souza Cândido**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática
Lilian Karam Parente Cury Spiller**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente
em Mecatrônica
Sérgio Ricardo Pacheco**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica
Wagner Ideali**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática
Fernando Rodrigues**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Letícia Souza Netto Brandi**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de
Tecnologia da Informação
Jefferson de Souza Pinto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1 PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIOS.....	22

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0020/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e na solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso em 16.02.2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Simulado do Enade do curso de Engenharia de Controle e Automação, responsável por organizar simulados do referido exame:

- Adilson de Souza Cândido
- Geraldo Creci Filho
- José Orlando Balastrero Júnior
- Luciano Guimarães Mendes
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi

Art. 2º - Compete a esta comissão a organização de simulados semestrais, incluindo a definição das regras e do formato do simulado do ENADE para o respectivo curso; confecção do caderno de questões do simulado; elaboração de propostas para a realização de ações de sensibilização da importância do ENADE entre o corpo docente/discente; análise da viabilidade técnica para a realização de um caderno de questões e respostas virtuais.

Art.3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Administração e representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 14.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0021/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Atividades Culturais do Câmpus Bragança Paulista:

- Maria José de Oliveira Nascimento
- Diana Terezinha Amaro
- Karina Maretti Strangueto

Art. 2º - Compete a esta comissão organizar viagens e visitas técnicas a espaços culturais, audições musicais, peças teatrais e demais espetáculos pertinentes à Formação Geral e cidadã dos estudantes, observando os seguintes aspectos:

- Organizar atividades culturais externas e internas no IFSP Bragança Paulista;
- Contatar locais e pessoas para a efetivação das atividades;
- Buscar eventos, exposições e atividades culturais cuja participação dos alunos seja importante para a formação dos mesmos;
- Propor e discutir com os grupos de docentes e coordenadores as atividades e formas de trabalhar conjuntamente;
- Elaborar projetos e inseri-los na plataforma SIGPROJ;
- Organizar com os demais docentes, auxílio para acompanhar os alunos de acordo com as exigências de cada espaço;
- Levantar possibilidades de ajuda de custo;
- Licitar ou orçar empresas de transporte;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Organizar com os alunos formas de receber o dinheiro para pagamento do transporte, ingressos, hospedagens e demais demandas;
- Adquirir ingressos e/ou conseguir cortesias;
- Organizar reuniões com pais e alunos dos diferentes cursos para planejar viagens e encontrar alternativas e soluções para as demandas advindas das mesmas;
- Providenciar e organizar as documentações relativas ao acompanhamento de menores de idade em atividades e viagens;
- Solicitar ofícios e outros documentos de acordo com a necessidade de cada atividade;
- Acompanhar os alunos nas atividades e viagens, zelando pela segurança e aprendizagem destes;
- Prestar contas aos estudantes, pais, professores e instituição do que foi realizado e como o dinheiro foi empregado;
- Avaliar a efetividade e impacto das ações realizadas.

Art.3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Extensão”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0022/2018, DE 2 DE MARÇO DE 2018

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como professores orientadores de estágio, os servidores a seguir relacionados:

- Eixo Informação e Comunicação: prof. Orlando Leonardo Berenguel
- Eixo Controle e Processos Industriais: prof. Vitor Garcia

Art. 2º - As competências do Professor Orientador de Estágio são descritas no art. 21, da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, a seguir relacionadas:

I. Zelar pelo desenvolvimento acadêmico do estágio, orientando o educando e divulgar este regulamento;

II. Elaborar, em conjunto com a parte concedente, o Plano de Atividades de Estágio, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste regulamento;

III. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;

IV. Avaliar o relatório de estágio;

V. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;

VI. Sugerir junto às coordenadorias dos cursos, eventos, palestras e visitas técnicas;

VII. Participar de reuniões junto a CEX;

VIII. Elaborar, ao final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas por seus orientandos durante o estágio supervisionado e encaminhá-lo a CEX ou equivalente pelos serviços de integração escola-empresa

IX. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso do qual é o orientador para assistir os estagiários;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Cada orientador poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividade de Ensino/ Organização do Ensino”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0023/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Estudos de Mobilidade:

- Maurício Costa Carreira
- Alexandre Fonseca Jorge
- André Marcelo Panhan
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi

Art. 2º - Cabe a esta comissão o estudo do impacto causado pela implantação do novo câmpus na mobilidade do município de Bragança Paulista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 01/03/2019.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0024/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Tulio Ferneda (SIAPE 1247454), como titular, e Pedro Luis Calheiros da Silva (SIAPE 2392569), como suplente, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
05344/2018	Suporte Serviços de Segurança LTDA	Prestação dos serviços, em caráter emergencial, de segurança patrimonial e vigilância desarmada, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 01.09.2018.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0025/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Portaria nº 2.968, de 24.08.2015, e da Portaria nº 3.639, de 25.07.2013, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Cursos e Projetos de Extensão do Câmpus Bragança Paulista:

- Vitor Garcia – Coordenador de Extensão
- Adriano Henriques Machado - docente
- Enzo Gaudino Mendes - docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Rosalvo Soares Cavalcante Filho - docente
- Graciano Aparecido de Toledo – discente
- Anteni de Souza Belchior – Técnico em Assuntos Educacionais
- Silvana Camargo de Castro – Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 2º - A Comissão de Cursos de Extensão terá as atribuições descritas no Art. 20 da Portaria nº 2.968, de 24.08.2015, e no Art. 9º da Portaria nº 3.639, de 25.07.2013.

Art. 3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividade de Extensão”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.03.2019.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0026/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jade Schevenin, SIAPE 2814353, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

substituição do Coordenador de Licitações e Contratos do câmpus, no período de 19 a 30/03/2018 por motivo de férias do titular.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0027/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora Luciana Franco Gayego, SIAPE 1624364, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Registros Acadêmicos do câmpus, no período de 02 a 11/04/2018, motivo de férias da titular.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0028/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, na Resolução nº 79, de 06.09.2016, e no Memorando nº 001/2018 – Coordenação MCI, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial:

- Alexandre Fonseca Jorge - presidente
- Adilson de Souza Cândido - titular
- Adilson Vitor Rodrigues - titular
- Cristian da Rocha Duarte - titular
- Jefferson de Souza Pinto - titular
- Ricardo Micaroni - titular
- Sérgio Ricardo Pacheco - titular
- Cíntia Macedo de Lima – 1º suplente
- Vitor Garcia – 2º suplente

Art. 2º - As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são as descritas no “Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os cursos superiores do IFSP”, aprovado pela Resolução nº 79, de 06.09.2016.

Art. 3º - Cada membro do NDE poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 14.03.2019.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0029/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e do Memo. Coordenação GETI – 001/2018, de 07.02.2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson de Souza Pinto, André Marcelo Panhan, Luciano Bernardes de Paula e Wilson Vendramel para compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, de acordo com o Edital nº 66/2018.

Art. 2º - Cabe a comissão proceder a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o 2º semestre de 2018.

Art. 3º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 30.07.2018.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0030/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Resolução nº 40/2015 e da Resolução 143/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) PROEJA no Câmpus Bragança Paulista:

- Rosalvo Soares Cavalcante Filho - Docente vinculado à formação profissional
- Iara Leme Russo Cury - Docente vinculada à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva – Pedagoga
- Ânteni de Sousa Belchior - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Maria Isabel d' Andrade de Sousa Moniz - Representante da Coordenadoria de Pesquisa
- Edilson Rosa Barbosa de Jesus
- Silvana Camargo de Castro

Art. 2º - A parceria interinstitucional será coordenada pelo presidente desta comissão e pelo representante indicado pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - As atribuições desta comissão são as descritas no Art. 20 da Resolução nº 40, de 02.06.2015, que aprova diretrizes para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no IFSP, seguindo o disposto na Resolução nº 43, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Atualização, Reformulação, Interrupção Temporária de Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 31.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0031/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Instrução Normativa nº 5, de 25.05.2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Estudos Preliminares para a Contratação dos serviços de administração de estacionamento, que tem por objetivo estudar a concessão de uso, não onerosa, para instalação e funcionamento de estacionamento externo, exclusivo, do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi
- Inês Alves Moreira
- Orlando Leonardo Berenguel
- Vitor Garcia

Art. 2º - Cabe a esta comissão a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Risco. Os estudos preliminares incluem o levantamento do mercado; requisitos da contratação; estimativa de preços; parcelamento ou não da solução; resultados pretendidos; IMR- Instrumento de medição de Resultados: conhecer o Instrumento de Medição de Resultado (IMR); etc. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos inclui a elaboração de documento para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Art. 3º - Se necessário, para fiscalização dos serviços contratados, indico os servidores Orlando Leonardo Berenguel e Vitor Garcia.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 31.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0032/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ariana Paula da Costa Silva (SIAPE 2145971), como titular, e Fabiana Natália Macedo de Camargo (SIAPE 1679806), como suplente, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
03344/2018	PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP	Serviços continuados de asseio, limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19.03.2018 e tem vigência até 30.06.2019.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0033/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º BRA.0087/2017, alterada pela Portaria n.º BRA.142/2017, prorrogando o prazo de vigência até 31.10.2018, para designação dos fiscais do contrato nº 05344/2017, com a empresa Suporte Serviços de Segurança Ltda.

Art. 2º - Permanecem os servidores Pedro Luis Calheiros da Silva (SIAPE 2392569), como fiscal titular, e João Júnior Marques de Lima (SIAPE 1897879), como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO ROBERTO MORO

PORTARIA Nº BRA.0034/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da VIII Bragantec:

- Vitor Garcia
- Adilson Vitor Rodrigues
- Alexandre Fonseca Jorge
- Ana Cristina Gobbo César
- Andressa Nascimento Toffanin – representante discente
- Diana Terezinha Amaro
- Iára Leme Russo Cury
- Karin Rumiko Kagi
- Marcos Tarcísio Florindo
- Maurício Costa Carreira
- Talita de Paula Cypriano de Souza

Art. 2º - Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação e execução VIII Bragantec – Feira de Ciência e Tecnologia do IFSP, a ser realizada no período definido em calendário escolar.

Art. 3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizada como “Atividade de Extensão”.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2018.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MARÇO	6	15